



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 43/NUCONT/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2018 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA ENGEMASTER LTDA.

PROCESSO Nº 60093.000659/2017-52

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº **670*, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº ***.452.507-**, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 3.571, de 29 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar o Reajuste de Preços do Contrato nº 22/2018 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidos Amplo - IPCA/IBGE, do período compreendido de agosto/2021 a julho/2022, em conformidade com o descrito na Cláusula Sexta do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor da demanda passará dos atuais R\$ 5.831,27 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) para R\$ 6.418,43 (seis mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 25.673,72 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo:

OBJETO DO CONTRATO						REAJUSTE IPCA/IBGE - agosto/2021 a julho/2022			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	VALOR DA DEMANDA	QUANTIDADE DE DEMANDA	VALOR TOTAL	ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR DA DEMANDA REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Serviço continuado sob demanda de limpeza da área verde compreendendo capina, roçagem, rastelagem e retirada de entulho	47.221,72	5.831,27	4	23.325,08	10,069240%	587,16	6.418,43	25.673,72

2.1. Os efeitos financeiros do reajuste dos preços ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no valor de R\$ 1.283,69 (um mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) correspondente a 5% (um por cento) do valor total após aplicação do reajuste, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia;
Fonte: 100;
Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam;
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;
Natureza da Despesa: 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação;
Código do Sistema PTA/2022: 220/22 – Execução do contrato de manutenção de Área Verde (CR/PV)

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 17/08/2022, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5476198** e o código CRC **F57E2F18**.